



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 8/2010

Dispõe sobre o recebimento e devolução, no âmbito do TRT da 16ª Região, das peças que instruem os Agravos de Instrumentos interpostos após a publicação da Resolução Administrativa nº 1418/2010 do Tribunal Superior do Trabalho.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 1418, de 30 de agosto de 2010, do TST, que regulamenta o processamento do Agravo de Instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso de competência do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que o processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais tornou desnecessário o oferecimento de cópias destinadas a instruir o recurso em tela (RA nº 1418/2010, TST), procedendo-se apenas à digitalização dos processos, pelos Regionais, para posterior remessa eletrônica ao TST, conforme Ato Conjunto TST.CSJT nº 10/2010;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 2º da Resolução Administrativa nº 1418/2010 determina que, no caso de existência de Agravo de Instrumento e recurso admitido, os autos serão encaminhados ao TST com a classe processual anterior à interposição dos recursos, cabendo ao TST a autuação do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Cadastramento Processual que, ao receber as petições de interposição de Agravo de Instrumento/TST, devolva as cópias destinadas a instruir o recurso, as quais reproduzam documentos que já se encontram nos autos do processo principal.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Recursos, Jurisprudência e Estatística que:

I - nos casos de Agravos de Instrumento interpostos antes da publicação deste Ato, acompanhados dos documentos referidos no artigo anterior, que notifique o advogado subscritor do recurso para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer às dependências da Diretoria para retirar os documentos, sob pena de inutilização;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

II - proceda à juntada das petições de Agravo de Instrumento aos processos aos quais se referem, nos termos da Resolução Administrativa nº 1418/2010 do TST.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno

Eletrônico.

São Luis, 25 de outubro de 2010.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA